|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO Nº |  |
| INTERRESSADO | CAU/DF |
| ASSUNTO | PORTARIA NORMATIVA QUE REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE COBRANÇA DE ACORDO COM DIAGRAMA |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 044/2019 – CAF-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF-CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 3 de dezembro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Administração, Planejamento e Finanças: “*propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas*.”;

Considerando a necessidade de sistematizar o procedimento de cobrança no âmbito do CAU/DF; e

Considerando o projeto de minuta de Portaria Normativa que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), o procedimento de cobrança de inadimplentes, de acordo com diagrama anexo à Portaria.

**DELIBERA:**

1 – Por aprovar a minuta de Portaria Normativa que regulamenta, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), o procedimento de cobrança de acordo com diagrama em anexo.

2 – Por encaminhar ao Plenário do CAU/DF para apreciação e aprovação.

**Com 3** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 3 de dezembro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **João Gilberto de Carvalho Accioly** |  |
| Coordenador-adjunto |  |
| **Gabriela de Souza Tenorio** |  |
| Membro |  |
| **Letícia Miguel Teixeira** |  |
| Membro em titularidade |  |